

## Preçário

### **Haitong Bank, S.A.**

Instituição de Crédito

Consulte o **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

**Data de Entrada em vigor: 10-Fev-2023**

---

Consulte o **FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

**Data de Entrada em vigor: 14-Mar-2019**

O Preçário completo do Haitong Bank, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas)

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Haitong Bank, S.A., e em [www.haitongib.com/pt/precario](http://www.haitongib.com/pt/precario)

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)**Clientes Particulares****Outros Clientes**

1 [CONTAS DE DEPÓSITO](#)  
[1.1. Depósitos à ordem](#)

9 [CONTAS DE DEPÓSITO](#)  
[9.1. Depósitos à ordem](#)

5 [TRANSFERÊNCIAS](#)  
[5.1. Ordens de transferência em euros](#)  
[5.2. Outros serviços com transferências](#)

13 [TRANSFERÊNCIAS](#)  
[13.1. Ordens de transferência em euros](#)  
[13.2. Outros serviços com transferências](#)

### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

**Departamento de Compliance**

Rua Alexandre Herculano 38, Edifício Quartzo, 1269-180 Lisboa

Telefone: +351 21 319 69 00 Fax: +351 21 330 95 00

[Compliance@haitongib.com](mailto:Compliance@haitongib.com)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Edifício Portugal

Apartado 2240-1106-001 Lisboa

[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no **Haitong Bank, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos ou Sistema de Indemnização aos Investidores sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. Não beneficiam da garantia do Fundo de Garantia de Depósitos os depósitos constituídos para liquidação de operações e serviços de intermediação financeira abrangidos pelo Sistema de Indemnização aos Investidores, nos termos legais em vigor.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de €100.000,00 (cem mil euros) por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euro, ao câmbio da referida data.

De 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, o reembolso dos montantes garantidos deve ter lugar dentro dos seguintes prazos:

- (i) uma parcela até 10 000 euros, no prazo máximo de sete dias úteis;
- (ii) o remanescente até ao limite de 100 000 euros, no prazo máximo de 15 dias úteis.

O prazo é contado a partir da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis. Em circunstâncias excecionais, o Fundo de Garantia de Depósitos pode solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt/](http://www.clientebancario.bportugal.pt/) e <http://www.fgd.pt/>.

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

(ÍNDICE)

**Datas - Valor**

Operações Bancárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>			
Numerário	D	D	
Cheques e outros valores	D	D + 1	
<b>Entregas para depósito <sup>(1)</sup></b>			
Numerário	D	D	
Cheques e outros valores	D	D + 1	
<b>Transferências</b>			
Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
Interbancárias nacionais			
Data			
- urgentes	D	D	
- normais	D	D+1	
Transfronteiras			
- urgentes	D	D	
- normais	D	D+1	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>			
Constituição / Reforço	D	D+1	
Mobilização antecipada	D	D+1	
Reembolso no vencimento	D	D+1	
Pagamento de juros remuneratórios	D	D+1	
<b>Legenda:</b>			
D: Dia de realização da operação			
D+1: Dia útil seguinte ao da realização da operação			
<b>Dever de Informação</b>			
Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto -Lei n.º 217/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:			
<b>Data valor:</b> a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.			
<b>Data de disponibilização:</b> o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.			
<b>Dia útil:</b> o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]			

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO - PARTICULARES

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>1. Manutenção de conta</b>				
Depósito mínimo de abertura de € 25,000,00				
Escalões	0,00/10.000,00	€ 50,00	Imposto de selo à taxa de 4%	Apenas aplicável a contas com saldos médios trimestrais inferiores a € 10,000,00.  Valor anual, devido em 31 de Dezembro de cada ano.

## Outras despesas associadas

**5. TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES**

[\(ÍNDICE\)](#)

**5.1. Ordens de transferência em euros**

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha	ATM	Correio	
			C/ operador	S/ Operador				
<b>1. Transferências Internas / Nacionais</b>								
<b>1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional</b>								
- Normais	n.a.	-	30,00 €	-	-	-	30,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>								
<b>- para conta domiciliada no estrangeiro</b>								
<b>2.1 - Tranferência a Crédito SEPA+</b>								
- Normais	n.a.	-	30,00 €	-	-	-	30,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						
<b>2.2 - Tranferência a Crédito não SEPA+</b>								
- Normais	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	75,00 €	-	-	-	75,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						

**Legenda**

Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido e Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, Suíça, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO - OUTROS CLIENTES

(ÍNDICE)

## 9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>1. Manutenção de conta</b>				
Depósito mínimo de abertura de € 25,000,00				
Escalões	0,00/10.000,00	€ 50,00	Imposto de selo à taxa de 4%	Apenas aplicável a contas com saldos médios trimestrais inferiores a € 10,000,00. Valor anual, devido em 31 de Dezembro de cada ano.

## Outras despesas associadas

**13. TRANSFERÊNCIAS - OUTROS CLIENTES**

(ÍNDICE)

**13.1. Ordens de transferência em euros**

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições	
		Balcão	Telefone		Em Linha	ATM		Correio
			C/ operador	S/ Operador				
<b>1. Transferência a Crédito Interbancária</b>								
<b>1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito nacional</b>								
- Normais	n.a.	-	30,00 €	-	-	-	30,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						
<b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>								
<b>- para conta domiciliada no estrangeiro</b>								
<b>2.1 - Tranferência a Crédito SEPA+</b>								
- Normais	n.a.	-	30,00 €	-	-	-	30,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						
<b>2.2 - Tranferência a Crédito não SEPA+</b>								
- Normais	n.a.	-	50,00 €	-	-	-	50,00 €	
- Urgentes	n.a.	-	75,00 €	-	-	-	75,00 €	
Acresce Imposto de Selo		taxa de 4%						

**Legenda**

Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido e Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, Suíça, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]